

LEI Nº 2.475, de 15 de maio de 2007.

“Acresce-se inciso ao Artigo 17, da Lei Municipal nº. 2.347, de 23 de dezembro de 2005 – PLANO PLURIANUAL”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acresce o inciso XXVI ao Artigo 17, da Lei Municipal nº 2.347, de 23 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Lei 2.347, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 17 – São diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, concernentes à Assistência Social.

XXVI - idem...

XXVII – Construção do Prédio do Restaurante Popular;

XXVIII – Manutenção do Restaurante Popular.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos 14 dias do mês de maio de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 15.05.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”